

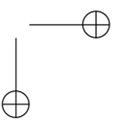
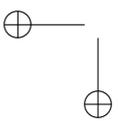
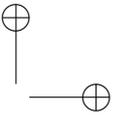
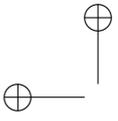
**O PRÍNCIPE,
O CONSELHO DE ESTADO
E O CONSELHEIRO**



António Bento

2008

www.lusosofia.net





LUSOSofia:PRESS

FICHA TÉCNICA

Título: *O Príncipe, o Conselho de Estado e o Conselheiro na Tratadística Política do Barroco.*

Autor: António Bento

Colecção: Artigos LUSOSOFIA

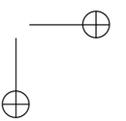
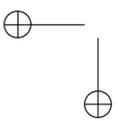
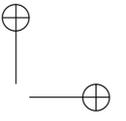
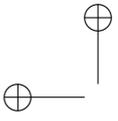
Direcção da Colecção: José Rosa & Artur Morão

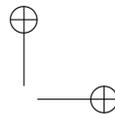
Design da Capa: António Rodrigues Tomé

Paginação: José M. S. Rosa

Universidade da Beira Interior

Covilhã, 2008





O Príncipe, o Conselho de Estado e o Conselheiro na Tradadística Política do Barroco

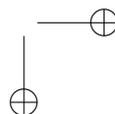
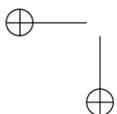
* * *

Notas sobre o sentido dos termos “maquiavelismo” e “tacitismo”

António Bento

I

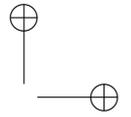
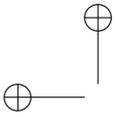
Dentro da teoria geral do Estado moderno, foram sobretudo os tratadistas políticos da época barroca que mais atenção concederam à instituição jurídica do “Conselho de Estado” e à figura mediadora do “conselheiro”. Com efeito, quer o “Conselho” (órgão consultivo do Príncipe que torna operativa a “arte de governar”), quer o “conselheiro” (homem experiente nos assuntos do Estado que, com a sua previdência, se antecipa aos acontecimentos antes que estes se apresentem), ocupam um lugar fundamental nos chamados “espelhos de príncipes”, tratados políticos dedicados à formação de quem era chamado a governar, obras que haveriam de



proliferar um pouco por toda a Europa desde a época da Contra-Reforma até ao último quartel do século XVII. A literatura relativa aos “espelhos de príncipes” (*specula principum*), manuais práticos destinados à instrução moral do Príncipe com vista ao bem comum, atingiu especial relevo em Espanha e Portugal, o que em parte se explica pela oposição ibérica ao modelo “maquiavélico” do Príncipe e, por outro, como um dos efeitos doutrinários do Concílio de Trento em matéria de “razão de Estado” (Jerónimo Osório, bispo de Silves, publicou em 1542, dez anos após a primeira impressão, em Roma, de *O Príncipe* de Maquiavel, os *Tratados da Nobreza Civil e Cristã*, primeira tentativa de refutação sistemática dos princípios políticos do “maquiavelismo”).

Prolongando uma tradição da filosofia política medieval, cujo auge coincide com a publicação da obra *Policraticus* (1159), de João de Salisbúria, os “espelhos de príncipes” do final do Renascimento e da época da Contra-Reforma (Jerónimo Osório é autor de um tratado intitulado *Da Ensinança e Educação do Rei*) estabelecem os princípios práticos que garantem que o Príncipe, ministro do interesse público (*minister publicae utilitas*), não use o seu poder com fins tirânicos. É, pois, da distinção medieval entre o *rei* justo e o *tirano*, a qual culmina na doutrina medieval do tiranicídio, que nasce quer a instituição moderna do “Conselho de Estado” quer a figura política central que está no seu núcleo: o “conselheiro”.

Como observa o franciscano Juan de Santa María, comissário da Cúria Romana e capelão de Felipe III, o “Conselho” é a alma, a razão ou a inteligência do próprio Estado. Com o “Conselho”, o Príncipe consegue dominar, não através da sua vontade, mas mediante a sua razão, o que lhe permite ser aceite pelo povo. Daí que o Príncipe que se aparte das resoluções do “Conselho” entre no domínio imoral e anti-cristão da tirania: “Se o monarca, seja ele quem for, se decidisse apenas pela sua cabeça, sem acudir ao seu Conselho ou contra o poder dos seus conselheiros, ainda que acer-



tasse na sua resolução, sairia dos termos da monarquia para entrar nos da tirania”¹.

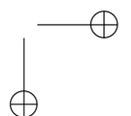
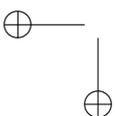
Mas o que de um ponto de vista teológico-político torna necessária a existência do “Conselho de Estado” é, afinal, uma constatação sobre a natureza do homem tão simples quanto elementar: todo o homem prudente, dada a fraqueza do seu entendimento e a força das suas paixões, tem necessidade de conselho (o próprio Pontífice, cujo juízo se presume infalível, não enjeita os conselhos dos seus cardeais). Assim, Pedro de Rivadeneira, membro da Companhia de Jesus e supremo representante do “anti-maquiavelismo” em Espanha, pode afirmar no seu manual de cavalheirismo cristão o seguinte: “A primeira razão pela qual os príncipes devem tomar conselho é porque estão vestidos com a mesma fraqueza e ignorância de todos os homens. Outra, mais forte, é que ser pessoa pública, mestre e guia dos demais, os põe na obrigação de tratar e consultar os negócios graves que se lhes apresentam com as pessoas de ciência e consciência”².

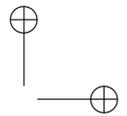
Ao contrário de Maquiavel e dos “maquiavélicos”, que exortavam o Príncipe a seguir sempre as suas próprias deliberações em detrimento dos pareceres e avisos do “Conselho”, os pensadores espanhóis do barroco procuram estabelecer pontes entre o governante e o povo através dos “conselhos” e dos “conselheiros”. Essa a razão por que os “conselheiros” exercem as suas funções não a título pessoal, mas enquanto representantes do interesse público.

Sem pôr em causa a unidade do Estado e a superior disposição moral do Príncipe, que individualizando o poder, o submete, contudo, aos critérios da moralidade comum (*salus rei publicae*), a concepção pastoral do dever político que o “perfeito Príncipe cristão” deve encarnar de modo algum o isenta de ouvir o “Conselho”, que não sendo mais do que uma extensão dos olhos, dos ouvidos,

¹ Cf. *Tratado de república y política cristiana*, 1615.

² Cf. *Tratado de la religión y virtudes que debe tener el Príncipe Cristiano, para gobernar y conservar sus estados, contra lo que Nicolás Maquiavelo e sus secuaces enseñan*, 1595.





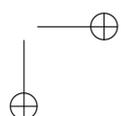
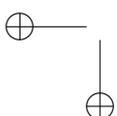
das mãos e dos pés do Rei, é também, e por isso mesmo, todo o saber, todo o poder e todo o entender do próprio Rei. É justamente neste sentido que se pronuncia o humanista espanhol Furió Ceriol, protegido de Carlos V e bibliotecário do seu filho Felipe II: “Digo que, ainda que o Conselho do Príncipe realmente não é senão um, porquanto não tem mais do que uma cabeça, que é o Príncipe, é todavia necessário que seja dividido em muitas partes, as quais terão para com o Príncipe as mesmas responsabilidades que têm as pernas, braços e outros membros, os quais, ainda que diferentes em lugar, forma e ofício, vemos que não formam mais do que um homem”³.

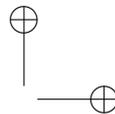
De acordo com uma metáfora corrente na tratadística barroca contra-reformista, é frequente o recurso, nas descrições dos escritores, ao exemplo dos olhos, dos ouvidos, das mãos, dos pés do Príncipe, para com ele se significar a suprema utilidade do labor dos seus “conselheiros”, apresentados como outras tantas extensões do corpo e da mente do soberano. Eis como Furió Ceriol sintetiza a função preventiva e auscultiva do “Conselho”: “É o conselho para com o Príncipe como quase todos os seus sentidos, o seu entendimento, a sua memória, os seus olhos e os seus ouvidos, a sua voz, os seus pés e as suas mãos; para com o povo é pai, é tutor e curador; e ambos, digo o Príncipe e o seu conselho, são tenentes de Deus cá na terra. Daqui se segue que o bom conselho dá perfeito ser e reputação ao seu Príncipe, sustenta e engrandece o povo, e os dois, digo o Príncipe e o seu conselho, são bons e leais ministros de Deus”⁴.

Na metaforologia política da Contra-Reforma, o trabalho discreto e quase invisível do “conselheiro” chamou a si a imagem central do relógio do poder, dando-se a ver como o ponteiro dos segundos da própria história. Omnipresente tanto nos tratados políticos como no teatro e na pintura da época, uma tal imagem foi particularmente cultivada por Diego de Saavedra Fajardo, secretário par-

³ Cf. *El Concejo e Consejeros del Príncipe*, 1559.

⁴ Cf. *El Concejo e Consejeros del Príncipe*, 1559.





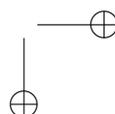
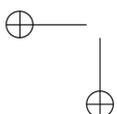
ticular do Cardeal Gaspar Bórgia e embaixador nos Estados Pontifícios e na Alemanha. Os “conselheiros” são, para ele, como “as rodas e as engrenagens internas de um relógio, as quais, com o seu minucioso labor, dão movimento aos ponteiros, ainda que sejam estes que marcam as horas e que se deixam ver de fora”⁵.

O “conselheiro”, homem de parecer pronto e avisado, é, sem dúvida, uma engrenagem decisiva no relógio do poder, embora o Príncipe, que age, deva ser o seu ponteiro e o seu peso. Contudo, não são apenas os actos do Príncipe, mas também as manobras do “conselheiro”, a sua intriga na corte, que manejam o ponteiro dos segundos, impondo o ritmo aos acontecimentos políticos que, com ele, se domesticam e estabilizam. E esse é, por vezes, o drama: “Como os Príncipes preferem de longe ser escutados a escutar” – assinala Mazarino – “não é sem razão que façam sentir aos seus conselheiros que alimentam uma pequena suspeita sobre eles”⁶.

Também a obra de Baltasar Gracián é, a este, título notável e exemplar. A favor da extrema utilidade do “conselheiro” ao Príncipe prudente, ele argumenta que se a nossa boca está duas vezes fechada e as nossas duas orelhas duas vezes abertas, isso é para que possamos ouvir duas vezes mais do que falamos. O perfeito “conselheiro” deverá, pois, assemelhar-se ao mítico Argos, um prodígio de atenção com uma infinidade de olhos repartidos por todo o corpo: “Prometo-vos que para viverdes tendes que vos armar com olhos da cabeça aos pés: não apenas com orifícios para os olhos na vossa armadura, mas olhos enormes, completamente despertos. Olhos nos ouvidos para descobrir tanta falsidade, tantas mentiras; olhos nas mãos para ver o que os outros dão e, mais importante, o que tiram; olhos nos braços para medir a vossa capacidade; olhos na própria língua para pensar o que se diz; olhos no peito para ajudar a desenvolver a paciência; olhos no coração para

⁵ Cf. *Idea de un príncipe político-cristiano representada en cien empresas*, 1640.

⁶ Cf. *Breviário dos Políticos*, 1684.



vos proteger contra as primeiras impressões, olhos nos próprios olhos para ver o modo como eles vêm”⁷.

II

Uma vez a conveniência política dos “Conselhos” assente, trata-se agora de proceder ao repertório daquelas que devem ser as qualidades políticas e morais de um perfeito bom “conselheiro”. Muitas são as qualidades que a literatura da época reclama do “conselheiro”. Armand-Jean du Plessis, cardeal-duque de Richelieu, primeiro-ministro do Conselho de Estado sob o reinado de Luís XIII, redu-las a quatro, embora estas, primeiras, se desdobrem em várias outras: “Resumindo, a dedicação, a coragem, a probidade e a capacidade fazem a perfeição do conselheiro de Estado, e o concurso de todas estas qualidades deve encontrar-se na sua pessoa”⁸.

Sem preocupação de ordem ou hierarquia, apresenta-se de seguida uma súpula dessas qualidades.

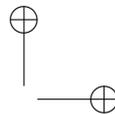
O “conselheiro” deve ser pessoa com firmeza de espírito e solidez de julgamento, pois os assuntos de Estado não são consentâneos com a fraqueza e o temor que resultam de uma consciência demasiado escrupulosa. Aqueles que, por excesso de escrupulo, preferem morrer a faltar à sua consciência, quase nunca são úteis à “arte de governar”, já que, observa Richelieu, “o escrupulo pode produzir muitas emoções e indulgências prejudiciais ao público”⁹.

Sob esta perspectiva, o “conselheiro” é comparável ao médico que trabalha mais para prevenir as doenças do que para as curar. Antecipando os acontecimentos através de uma sábia previdência, o perfeito “conselheiro” sabe dormir sobre os assuntos, sem, contudo, retardar a sua execução. Assim, ele deve ser capaz de se

⁷ Cf. *El Criticón*, 1651-1657.

⁸ Cf. *Testamento Político*, 1689.

⁹ Cf. *Testamento Político*, 1689.



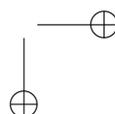
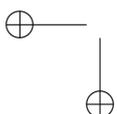
antecipar aos golpes da fortuna e de reduzir o campo de acção do acaso através do exercício de uma virtude politicamente versátil. Daí que, como observa Furió Ceriol, o “conselheiro deva saber o fim e a matéria, o como e o quando, e até onde se estende cada virtude; daí que, numa palavra, ele deva ser prático, isto é, deva ser político”¹⁰.

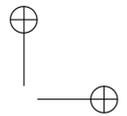
Que o conhecimento da vantagem de um conselho não depende menos da prática do que da reflexão, já que o discernimento não é menor nos homens que têm prática do que nos doutos, e que, por conseguinte, “não se devem estimar menos os conselhos dos homens experientes do que os das pessoas de grande engenho” (cf. Giovanni Botero, *Della Ragion de Stato*, 1589), é algo que os tratadistas dessa época tinham por assente. O que isto significa é que a capacidade dos “conselheiros” em momento algum presuppõe uma presunção de saber pedantesco. A verdade, é que não correspondendo o passado ao presente e sendo a constituição dos tempos, dos lugares e das pessoas tão variegada, quase “nada há mais perigoso para o Estado” – observa Richelieu – “do que aqueles que querem governar os reinos pelas máximas que extraem dos seus livros” (cf. *Testamento Político*, 1689). Outro tanto opinara já Espinosa, para quem “não há ninguém menos idóneo para governar um Estado do que os teóricos ou filósofos [...]. É inquestionável que os políticos escreveram sobre as coisas políticas de maneira muito mais feliz do que os filósofos, pois tendo a experiência por mestra, não ensinaram nada que se afastasse da prática”¹¹.

Decorre, pois, do que se espera do perfeito bom “conselheiro” que ele deva agir sempre com grande ponderação, mas sobretudo sempre a tempo e a propósito, já que deve ser sempre ele a agir sobre as ocasiões e não as ocasiões sobre ele. É também neste sentido que Maquiavel julga que “é melhor ser impetuoso que cauteloso”.

¹⁰ Cf. *El Concejo e Consejeros del Príncipe*, 1559.

¹¹ Cf. *Tratado Político*, 1677.





Porquê? “Porque a fortuna é mulher; e é necessário, querendo-a ter debaixo, vergá-la e acometê-la” ¹².

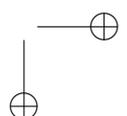
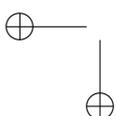
O perfeito bom “conselheiro”, que não pode consumir em deliberações o tempo de actuar, que deve falar com agudeza, que deve ser pronto no acudir e fácil no entender, que deve ser claro no ensinar e contido no humor, esse é o “conselheiro” virtuoso que solicita a confiança do Príncipe. O Príncipe, por sua vez, deve ser capaz de repudiar as lisonjas, a hipocrisia e a dissimulação que, regra geral, acompanham a arte de aconselhar do “conselheiro”. François de La Rochefoucauld nota com crueza a ambivalência presente no aconselhamento: “Nada é mais hipócrita do que pedir ou dar conselhos. Quem pede, parece ter um respeito venerando pelos sentimentos do amigo a quem os pede, mas, no fundo, quer é fazer aprovar os sentimentos próprios e, assim, tornar o outro responsável pela sua conduta. Por outro lado, o que presta os conselhos retribui a confiança que lhe é dada, com um zelo ardente e desinteressado, apesar de, quase sempre, querer, através dos conselhos que dá, satisfazer os seus interesses ou a sua glória” ¹³. Daí a extrema vigilância com que o Príncipe deve acolher os pareceres, frequentemente envenenados, dos seus “conselheiros”. Como a este propósito observa o conceptista Baltasar Gracián: “A serpente conhece uma forma de fugir ao encantador: mantém uma orelha colada ao chão e tapa a outra com a cauda” ¹⁴.

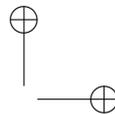
Mas o Príncipe deve também ser capaz de incutir no “conselheiro” a franqueza e a liberalidade da palavra, de modo a que este se certifique de que lhe pode falar sem temor e que, fazendo-o, não corre perigo. O toledano Eugenio de Narbona, que viu a sua singular obra, feita de máximas e aforismos, censurada pela Inquisição, a isso o exorta: “Os conselhos ditos com liberdade ouçam o Príncipe com boa disposição e creia que mais depressa acabam

¹² Cf. *O Príncipe*, 1532.

¹³ Cf. *Máximas e Reflexões Morais*, 1665.

¹⁴ Cf. *El Héroe*, 1637.





os reinos às mãos dos lisonjeadores do que às dos inimigos”¹⁵. Da probidade e da coragem do “conselheiro” nasce assim – observa Richelieu – “uma honesta ousadia de dizer aos reis o que lhes é útil, ainda que nem sempre lhes seja agradável. [...] Digo honesta ousadia porque se ela não for bem regrada e sempre respeitosa, em vez de poder ser posta entre as virtudes do conselheiro de Estado, será um dos seus vícios”¹⁶.

No entender de Maquiavel, “não existe outro modo” de o Príncipe “se guardar das adulações a não ser os homens entenderem que o não ofendem ao dizer-lhe a verdade”. Mas acrescenta também que “quando qualquer um lhe pode dizer a verdade, lhe falta a reverência” (cf. *O Príncipe*, 1532). Tem, pois, razão Richelieu quando observa que o “conselheiro” deve falar aos reis com palavras de seda: “Dizer em voz alta aquilo que se deve dizer ao ouvido é uma falta que se torna criminosa na boca daquele de quem ela sai”¹⁷.

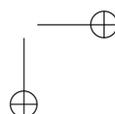
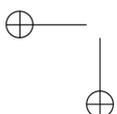
III

Apresenta-se, neste ponto, a questão de saber se é preferível o Príncipe que age mais pelo seu “Conselho” que por si próprio ou o Príncipe que prefere a sua cabeça à dos seus “conselheiros”. Para autores como Pedro da Rivadeneira, o “Conselho” deve estar incondicionalmente submetido à autoridade real. Por isso, o rei pode (e muitas vezes deve) apartar-se das determinações do “Conselho”. Apesar de entre as obrigações cristãs do Príncipe figurar a de ouvir o seu “Conselho”, não é obrigado a segui-lo. Juridicamente, está na natureza da soberania que o Rei peça ajuda ao “Conselho”, respeite a sua jurisdição, reconheça os seus trâmites, mas conservando sempre a suprema potestade de decidir: “Não consulta o

¹⁵ Cf. *Doctrina Política y Civil*, 1604.

¹⁶ Cf. *Testamento Político*, 1689.

¹⁷ Cf. *Testamento Político*, 1689.



Príncipe as coisas do seu Conselho como quem está obrigado a segui-las e a fazer o que este diz, nem a sua suprema potestade está nisso atada”¹⁸. Esse é também o entendimento de Andrés Mendo, pregador dos reis Filipe IV e Carlos III e *calificador* do Conselho Supremo da Inquisição: “Ouça-os [aos conselheiros] o Príncipe e execute, como acções próprias, as que depois de bem pesadas na balança da razão lhe pareçam as mais ajustadas”¹⁹.

Em nada se distinguem, neste particular da doutrina do aconselhamento teorizada nos “espelhos de Príncipes”, o auto-proclamado “anti-maquiavelismo” de Rivadeneira e o “maquiavelismo” atribuído a Maquiavel. Observa o secretário florentino: “Um Príncipe deve aconselhar-se sempre, mas quando ele quer e não quando os outros querem. Deve, aliás, desencorajar quem quer que seja a aconselhá-lo sobre alguma coisa, se ele não lha pergunta”²⁰. De acordo com Maquiavel, o Príncipe nunca poderá ser bem aconselhado se ele próprio não for um homem de engenho raro e profundo discernimento: “Conclui-se por isso que os bons conselhos, de onde quer que venham, têm de nascer da prudência do Príncipe, e não a prudência do Príncipe dos bons conselhos”²¹.

Uma coisa é certa: o Príncipe deve ter por certo que, em situações de excepção, nas quais se trata da própria salvação do Estado, nenhuma coisa é pior do que os “conselhos” e as resoluções de compromisso. Aí exige-se-lhe “uma virtude macha que por vezes passa por cima das regras da prudência ordinária”²². Incluída, pode acrescentar-se, a prudência que o manda escutar quem ele permite que o aconselhe.

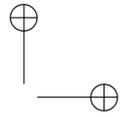
¹⁸ Cf. *Tratado de la religión y virtudes que debe tener el Príncipe Cristiano, para gobernar y conservar sus estados, contra lo que Nicolás Maquiavelo e sus secuaces enseñan*, 1595.

¹⁹ Cf. *Príncipe Perfecto y Ministros Ajustados, Documentos Políticos e Morales*, 1657.

²⁰ Cf. *O Príncipe*, 1532.

²¹ Cf. *O Príncipe*, 1532.

²² Cf. *Testamento Político*, 1689.



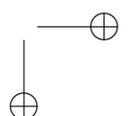
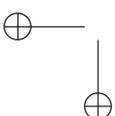
IV

Dir-se-ia que foi necessário esperar por 1559 – ano em que a Igreja condenou oficialmente *O Príncipe* de Maquiavel, incluindo-o no primeiro índice de livros proibidos, publicado por Paulo VI – para que os autores católicos de “espelhos de Príncipes” da Contra-Reforma se vissem na necessidade de ao alegado “maquiavelismo” de Maquiavel contraporem um assim chamado “tacitismo” – um “maquiavelismo” dito mitigado, temperado, envergonhado (casos de Scipione Ammirato e de Trajano Boccalini na Itália e de Baltasar Álamos de Barrientos e de Diego Saavedra Fajardo na Espanha). De referir que os auto-proclamados “tacitistas”, em boa parte oriundos da Companhia de Jesus, não são professores ou académicos, como seria talvez de esperar, mas funcionários políticos da Igreja consagrados ao mundo: pregadores, conselheiros, confessores.

Assim, talvez a norma universal do “tacitismo” como denominador comum do “anti-maquiavelismo” daqueles tempos se deixe, afinal, entrever na ideia segundo a qual os preceitos de Maquiavel se aplicam, mas não se declaram, ou seja, certas coisas fazem-se, mas não se dizem – e menos ainda se vertem em letra impressa para que possam ser divulgados e ensinados. A verdade, como observa Gabriel Naudé, é que “embora os escritos de Maquiavel se encontrem proibidos, a sua doutrina não deixa de ser praticada por esses mesmos que a censuram e proíbem”²³. Dir-se-ia até que quanto mais indignadamente renegam o seu nome tanto mais acolhem os seus ensinamentos e levam à prática as suas instruções.

A propósito do carácter flutuante e eminentemente estratégico do termo “maquiavelismo”, recordem-se, aqui, as palavras certeiras de Carl Schmitt em *O conceito do político*: “Todos os conceitos, representações e palavras políticas têm um sentido *polémico*; visam um antagonismo concreto e estão ligados a uma situação concreta

²³ Cf. *Considérations politiques sur les coups d'État*, 1639.



cuja última consequência é um agrupamento amigo-inimigo (que se manifesta na guerra ou na revolução) e transformam-se em abstrações vazias e fantasmagóricas quando esta situação deixa de vigorar”²⁴.

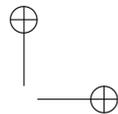
Ora, uma dessas situações políticas concretas que, segundo Karl Schmitt, permitem discriminar o amigo do inimigo, é, sem dúvida, o ambiente de fervorosa e militante religiosidade nascido das lutas confessionais na Europa, do qual decorre a “invenção” da doutrina da “razão de Estado”. Com efeito, na atmosfera política da Contra-Reforma, a uniformidade confessional do Estado não exige menos uma racionalização efectiva do Estado e da “arte de governar” do que uma justificação ético-teológica da acção do Príncipe. Para os “tacitistas”, trata-se sobretudo de conciliar os imperativos da “arte de governar”, com todo o cortejo das técnicas de dominação que lhe inerem, com uma fundamentação religiosa e uma justificação ética do exercício cristão do poder.

Daí os equívocos e as armadilhas que se estendem ao entendimento do historiador das ideias políticas sempre que os adversários políticos, numa época profundamente marcada pelas guerras de religião, mutuamente se acusam de “maquiavelismo”. Como observa Claude Lefort: “Enquanto em França o maquiavelismo é principalmente o símbolo de uma política de intolerância, cujo objectivo é sujeitar a religião ao serviço do governo, em Espanha ele associa-se aos partidários da tolerância, àqueles que são acusados de arruinar a unidade religiosa, com o fim único de assegurar o poder do Estado. Enquanto aos olhos dos jesuítas o maquiavelismo é o breviário da Reforma, para os protestantes ele confunde-se com o jesuitismo”²⁵.

Na realidade, nenhum daqueles autores é, propriamente, “anti-maquiavélico”. Todos são homens políticos que exprimem as exigências da sua época e os programas dos seus partidos em condições operativas diferentes daquelas em que Maquiavel foi chamado a

²⁴ Cf. *Der Begriff des Politischen*, 1932.

²⁵ Cf. *Le travail de l'œuvre Machiavel*, 1972.

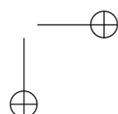
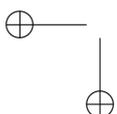


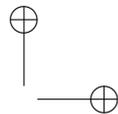
intervir. Saavedra Fajardo, por exemplo, entende que o Príncipe cristão, rejeitando embora o embuste directo, deve poder praticar licitamente a (pouco cristã) virtude política da dissimulação, sempre que, para defesa e conservação do seu próprio Estado, a singularidade da cada situação assim o exija. Para Fajardo, o Príncipe deve adaptar a sua prudência a uma realidade hostil feita de malícia e de mendacidade. A este propósito, não se deve aqui esquecer a máxima de Estado que Gabriel Naudé imputa ao governo do “mais sábio e avisado” dos reis franceses, Louis XI: “*qui nescit dissimulare nescit regnare*” – uma oportuna máxima de governo que os “tacticistas”, num difícil exercício de equilíbrio entre as exigências da ética cristã e os imperativos da conservação do Estado, jamais puderam enjeitar.

Mas não teria sido o próprio Maquiavel, afinal – de acordo com uma tradição republicana, liberal, romântica, e até marxista, de interpretação do seu pensamento – pouco maquiavélico, um daqueles instrutores de Príncipes que “conhecem o jogo” político do Estado e que integralmente o ensinam, ao passo que o “maquiavelismo” vulgar, esse sim, ensina a fazer o contrário? Tal é já a opinião do prudente Espinosa, para quem “talvez ele quisesse mostrar quanto uma multidão livre deve ter medo de confiar a sua defesa a um só, o qual, se não for vaidoso nem julgar que pode agradar a todos, tem de temer revoltas todos os dias, sendo por isso obrigado a precaver-se e a atrair a multidão em vez de a governar”²⁶. Em idêntico sentido se pronunciou o democrata Rousseau: “Fazendo crer que dava lições aos reis, dava-as bem grandes aos povos. *O Príncipe de Maquiavel é o livro dos republicanos*”²⁷. Quanto ao ódio que os seus contemporâneos destilaram sobre Maquiavel, apresenta-o já Boccacini nos seguintes termos: “Os inimigos de Maquiavel consideram-no homem digno de punição porque revelou como os príncipes governam e, assim, instruiu o povo; “colocou dentes de cães nas ovelhas”, destruiu os mitos do poder, o prestígio da autori-

²⁶ Cf. *Tratado Político*, 1776.

²⁷ Cf. *Du Contrat Social*, 1782





dade, tornou mais difícil governar, porque os governados podem saber a este respeito tanto quanto os governantes”²⁸.

Como quer que seja, “maquiavelismos”, haverá com certeza muitos: fiquemo-nos, no entanto, pelos aparentemente óbvios: o “maquiavelismo” de Maquiavel, o “maquiavelismo” dos “maquiavelistas” e o “maquiavelismo” dos “anti-maquiavelistas”. Mas se agora tomarmos por boa a formulação de que o “maquiavelismo” dos “anti-maquiavelistas” é o “maquiavelismo” tanto dos discípulos como dos inimigos de Maquiavel, então talvez nos tenhamos aproximado da razão de ser do “tacitismo”: se os “tacitistas” são “temperadores” ou “mitigadores” do “maquiavelismo” – e, como tal, alegadamente “anti-maquiavélicos” – não é porque Maquiavel tenha errado nas suas descrições da “arte de governar”, mas porque tudo o que Maquiavel escreveu “faz-se, mas não se diz”, ou antes, só se pode fazer precisamente na medida em que não se explica nem se sistematiza de maneira crítica isso (o mal) que se faz e o modo como se o faz.

Numa elucidativa nota a uma passagem do livro III, capítulo VI, da edição de 1782 do *Contrato Social*, observa Rousseau a propósito de *O Príncipe* de Maquiavel: “A corte de Roma proibiu severamente o seu livro, segundo penso; é ela que ele mais claramente descreve”²⁹.

²⁸ Cf. *Ragguagli del Parnaso*, 1610... , *apud* António Gramsci, “Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política”, in *Memórias do Cárcere*, 1934.

²⁹ Cf. *Contrat Social*, 1782.

